



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Aquiles Batista dos Santos Filho		
EMENTA: Autoriza Aquiles Batista dos Santos Filho a exercer a função diretiva temporária do Centro Educacional Cenecista Padre Ibiapina, de Campos Sales, até 31.12.2011.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 09654424-4	PARECER N° 0114/2010	APROVADO EM: 23.02.2010

I – RELATÓRIO

Aquiles Batista dos Santos Filho, portador do título “Licenciado em Matemática”, emitido pela Universidade Estadual do Piauí, mediante o processo nº 09654424-4, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção no Centro Educacional Cenecista Padre Ibiapina, instituição localizada na Rua João Severo Cortez, 1028, Centro, CEP: 63.150-000, Campos Sales.

O requerente anexou ao processo:

- I – requerimento;
- II – declaração de exercício de magistério;
- III – cópia do diploma de graduação;
- IV – Ato de Nomeação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção do Centro Educacional Cenecista Padre Ibiapina, de Campos Sales, em favor de Aquiles Batista dos Santos Filho, até 31.12.2011.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0114/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2010.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTO
Relator

ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE